



EDITAL Nº 008/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PSICÓLOGO
(Projeto VIRA-VIDA) (Nível Superior)

O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal – Sesi/DF, CNPJ nº 03.803.317/0001-54, por meio da **Gerência de Desenvolvimento Organizacional/Coordenação de Gestão de Talentos**, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Recrutamento e Seleção de Pessoal, para emprego de **PNS I / PSICÓLOGO I**.

1. OBJETO

- 1.1. O Processo Seletivo será regido nos termos deste edital pelo Sesi DR DF.
- 1.2. Esse Edital tem por objeto o **recrutamento** e a **seleção** de profissional para **emprego** no **SESI DR DF**, localizado no DF, por meio de **PROCESSO SELETIVO**.
- 1.3. Os candidatos aprovados que **não** comprovarem os pré-requisitos necessários, descritos no item 2.5, serão desclassificados no ato da admissão.
- 1.4. Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: **assistência médica, odontológica, academia e refeição subsidiada, vale-transporte, auxílio-funeral**.

2. EMPREGO / VAGA / PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. **Escolaridade mínima para a vaga:** Nível Superior em Psicologia;
 - 2.2. **Cargo:** PNS I / PSICÓLOGO I.
 - 2.3. **Da Quantidade de Vaga:** 01 vaga para o Projeto Vira-Vida
 - 2.4. **Da Jornada de Trabalho:** 40h semanais
- * Disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados.
- 2.5. **Dos pré-requisitos necessários para ocupação da vaga de emprego:**
 - 2.5.1. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Psicologia**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho Regional de Psicologia da 1ª Região.
 - 2.5.2. Desejável Pós-graduação na área do Comportamento Humano;
 - 2.5.3. **Formação em Terapia Comunitária Integrativa;**
 - 2.5.4. Experiência comprovada de 06 (seis) meses em CTPS ou declaração com CNPJ da empresa em **atendimento psicológico com adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente em Violência Sexual;**



EDITAL Nº 008/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PSICÓLOGO
(Projeto VIRA-VIDA) (Nível Superior)

2.5.5. Conhecimentos: Informática (BR Office, Windows, Word, Excel, Power Point e Internet).

OBS: A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio da apresentação de um dos documentos a seguir:

- ✓ **Exercício da atividade em empresa/instituição privada:** apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- ✓ **Exercício da atividade em empresa/instituição pública:** apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- ✓ **Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo:** apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

2.6. **Remuneração: R\$ 3.643,00 (Três mil, seiscentos e quarenta e três reais)**

2.7. **Das atribuições do cargo – descrição sumária das atividades:**

- Exercer as atividades de intervenção social referente ao Projeto de Profissionalização de adolescentes e Jovens do Projeto VIRAVIDA, tendo em vista a melhoria das relações sociais dos alunos e da família. Procura assegurar a capacitação de pessoas em risco pessoal e social, bem como a sua inserção no mercado de trabalho;
- Exercer ações voltadas para o atendimento social dos jovens e de suas famílias, com realização de grupos, atendimentos individuais e realização de encaminhamentos para o Sistema de Garantia de Direitos.

3. PRÉ-INSCRIÇÕES E CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1. As **pré-inscrições** serão efetuadas, no período de **05 de julho de 2015 a 12 de julho de 2015**, exclusivamente no site da entidade: www.sistemafibra.org.br/sesi.

3.1.1. Para tanto, o candidato deverá acessar o link **“EDITAIS”, “PROCESSO SELETIVO”** localizado na parte superior direita do site www.sistemafibra.org.br/sesi, onde estará disponível o Sistema de Inscrições **on-line**.



EDITAL Nº 008/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PSICÓLOGO
(Projeto VIRA-VIDA) (Nível Superior)

- 3.1.2. Será admitida a pré-inscrição via internet solicitada no período entre **0** hora do dia **05 de julho de 2015** e **23h59** minutos do dia **12 de julho de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.1.3. O **SESI DR DF** não se responsabilizará por **solicitação de pré-inscrição** via internet **não** recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência de dados.
- 3.1.4. **Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá aguardar o encerramento das pré-inscrições para confirmar e imprimir o seu Comprovante de Inscrição Definitivo.**
- 3.1.4.1. **Somente realizarão as provas objetivas os candidatos que confirmarem sua participação no processo seletivo.** Para tanto, **o candidato deverá, no dia 13 de julho 2015, acessar o site www.sistemafibra.org.br/sesi, link “EDITAIS”/“PROCESSO SELETIVO”, para confirmar e imprimir o seu comprovante definitivo de inscrição.**
- 3.1.4.2. **O Comprovante de Inscrição definitivo será o único comprovante válido da inscrição do candidato.** Nesse documento constará o número do processo seletivo e o nº de sua inscrição os quais servirão de base para o acompanhamento pela internet do andamento do Processo Seletivo.
- *Obs.: O Sistema permite o acesso e impressão do comprovante definitivo somente no ato da confirmação da inscrição.**
- 3.1.5. O **SESI DR DF**, em nenhuma hipótese, processará qualquer **registro de pré-inscrição** com data posterior ao dia **12 de julho de 2015**.
- 3.1.6. Para fazer sua pré-inscrição é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
- 3.1.7. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 3.1.8. Somente devem ser declaradas no formulário eletrônico as informações passíveis de comprovação documental.
- 3.1.9. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.
- 3.1.10. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Sesi do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.



EDITAL Nº 008/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PSICÓLOGO
(Projeto VIRA-VIDA) (Nível Superior)

3.1.11. É vedada a participação de candidatos que tenham sido demitidos do SISTEMA FIBRA – Federação das Indústrias do Distrito Federal (Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal, Departamentos Regionais do SESI e SENAI do Distrito Federal) por justa causa ou por recomendação de processo de sindicância.

3.1.12. Condições mínimas para a inscrição no Processo Seletivo:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal n.º 70.436 de 18/04/72.
- Ter no mínimo 18 anos de idade completos na data da contratação.
- Estar quite com o Serviço Militar.
- Estar em gozo dos direitos Políticos e Cíveis.
- Preencher os pré-requisitos exigidos para o cargo conforme item 2.5 deste edital.

3.1.13. Pessoas com Deficiência - PcD, assim entendidos aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 160, de 02 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 03 de setembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 13.897, de 14 de abril de 1992, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de abril de 1992, têm assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorrem.

3.1.13.1. A ordem de classificação, quando da divulgação do Resultado Final, será estritamente obedecida conforme nota obtida na classificação do candidato, independentemente, se este é ou não PcD.

3.2. Das Disposições Gerais sobre a Pré-Inscrição

3.2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: CPF, certidão de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

3.2.3. É vedada a inscrição extemporânea, via fax, via postal ou via correio eletrônico.

3.2.4. O candidato deverá efetuar uma única pré-inscrição no Processo Seletivo.

EDITAL Nº 008/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PSICÓLOGO
(Projeto VIRA-VIDA) (Nível Superior)

- 3.2.5. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.6. O candidato que necessitar de qualquer tipo de cuidado especial para a realização das etapas, quando do preenchimento do formulário eletrônico, deverá informar claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos) no campo específico destinado a esse fim.
- 3.2.7. A solicitação de condições especiais será analisada e atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.2.8. A relação de candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada no site www.sistemafibra.org.br/sesi, **até a data provável de 14 de julho de 2015**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dessa informação.
- 3.2.9. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identificação, sexo, data de nascimento e/ou outros poderão ser corrigidos somente no período destinado para as pré-inscrições.
- 3.2.10. Após o encerramento das pré-inscrições, qualquer alteração de dados cadastrais só será possível quando da realização das provas objetivas em formulário específico que será disponibilizado no local de realização das provas objetivas.
- 3.2.11. O candidato deverá observar rigorosamente todos os comunicados que serão divulgados no site www.sistemafibra.org.br/sesi.
- 3.3. Das Disposições Gerais da Confirmação de Participação**
- 3.3.1. O **SESI DR DF** não se responsabilizará por **confirmação de participação não** recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a correta transferência de dados.
- 3.3.2. É de **exclusiva responsabilidade do candidato** a confirmação de sua participação no Processo Seletivo não podendo alegar em hipótese alguma desconhecimento das regras dispostas nesse edital.
- 3.3.3. O **SESI DR DF**, em nenhuma hipótese, processará qualquer **registro de Confirmação de Participação** com data posterior ao dia **13 de julho de 2015**.

4. DA DATA PROVÁVEL DAS PROVAS – 1ª Etapa

- 4.1. A data provável das provas será dia **19 de julho de 2015**, podendo ocorrer alterações.
- 4.2. **A confirmação da data de realização das provas** será publicada por meio de Comunicado no site da entidade, após o encerramento do período das confirmações de participação no processo seletivo, **até a data provável de 13 de julho de 2015**.

EDITAL Nº 008/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PSICÓLOGO
(Projeto VIRA-VIDA) (Nível Superior)

5. ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

5.1. DAS ETAPAS

- 5.1.1. O presente processo de recrutamento e seleção terá **02 (duas) etapas**, sendo a **1ª etapa** com caráter **eliminatório e classificatório**, composta de **Prova Discursiva (PD) de Conhecimentos Específicos**. A **2ª etapa**, com caráter **classificatório**, de **Avaliação de Competências**.

5.2. DA PROVA – 1ª Etapa

- 5.2.1. A 1ª etapa terá uma prova, sendo essa com caráter eliminatório e classificatório, composta **Prova Discursiva (PD) de Conhecimentos Específicos**. O total máximo de pontos obtidos será de **100,00 (cem) pontos**.

5.3. DA PROVA DISCURSIVA

- 5.3.1. A prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de **05 (cinco) questões a serem desenvolvidas** e com o grau de dificuldade compatível ao nível de escolaridade mínimo exigido no item 2.1 deste Edital.
- 5.3.2. A **Prova Discursiva (PD)** será composta por **05 (cinco) questões discursivas** a serem desenvolvidas, que abordará **o conteúdo programático citado no Anexo I** deste Edital. O total máximo de pontos obtidos na prova será de **100,00 (cem) pontos**.
- 5.3.3. **Será eliminado** o candidato que **não obtiver 60,00 (sessenta) pontos, no mínimo**, nessa **PD**.
- 5.3.4. A prova discursiva consistirá na elaboração de respostas dissertativas e/ou descritivas, com um total mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 30 linhas **para cada questão** formulada pela banca examinadora, referente ao conteúdo programático constante no Anexo I deste edital, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.
- 5.3.5. As questões da prova discursiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.
- 5.3.6. A prova discursiva terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos, pertinentes ao cargo, constantes do **Anexo I** deste edital e, ainda, conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base na questão formulada pela Banca Examinadora, respostas dissertativas, primando pela coerência e pela coesão.

EDITAL Nº 008/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PSICÓLOGO
(Projeto VIRA-VIDA) (Nível Superior)

- 5.3.7. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, **com caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 5.3.8. A folha de respostas definitiva da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra ou marca que a identifique, exceto no campo apropriado, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva.
- 5.3.9. A folha de respostas definitiva será o único documento válido para a correção da prova discursiva. A folha para rascunho, contida no caderno de prova, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
- 5.3.10. A folha de respostas definitiva não será substituída por erro de preenchimento do candidato;
- 5.3.11. O candidato receberá **nota zero** na prova discursiva em casos de fuga do assunto abordado nas questões, de não haver respostas para as questões ou de identificação e/ou resposta em local indevido.
- 5.4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA**
- 5.4.1. A prova discursiva será corrigida conforme critérios a seguir, ressaltando-se que em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2012, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigentes até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.
- 5.4.2. Nas respostas avaliadas, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica, totalizarão a nota relativa ao domínio do conhecimento específico, assim distribuídos:
- a) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 60,00 (sessenta) pontos, sendo 12,00 (doze) pontos para cada questão. Será verificada a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo.
 - b) Coerência Crítica Argumentativa (CCA), pontuação máxima igual a 20,00 (vinte) pontos, sendo 4,00 (quatro) pontos para cada questão. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos relações de implicação ou de adequação entre premissas e, as conclusões que dela tiram ou

EDITAL Nº 008/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PSICÓLOGO
(Projeto VIRA-VIDA) (Nível Superior)

entre afirmações e as consequências que delas decorrem). Além do uso dos aspectos legais que abordam o tema.

- c) Elaboração Crítica e Sugestiva (ECS), pontuação máxima igual a 20,00 (vinte) pontos, sendo 4,00 (quatro) pontos para cada questão. Será verificada a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações técnica e prática estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

- 5.4.3. A nota da prova discursiva será computada pelo somatório dos pontos obtidos em cada um dos itens de acordo com os critérios acima.
- 5.4.4. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.
- 5.4.5. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.
- 5.4.6. **O total mínimo para classificação do candidato será de 60 (sessenta) pontos na Prova Discursiva (PD).**
- 5.4.7. O candidato que obtiver **nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova discursiva (PD) será eliminado** deste Processo Seletivo.
- 5.4.8. Os itens da prova discursiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio do candidato.
- 5.4.9. Cada item da prova discursiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

5.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 5.5.1. O local, data e o horário de realização da prova serão publicados por meio de Comunicado no site www.sistemafibra.org.br/sesi, até a data provável de **17 de julho de 2015** após a confirmação das inscrições.
- 5.5.2. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas do processo seletivo.
- 5.5.3. A **Prova Discursiva** será realizada no Distrito Federal, em data, horário e local que serão divulgados após a confirmação das inscrições, oportunamente, por meio de Comunicado que será publicado no site www.sistemafibra.org.br/sesi.



EDITAL Nº 008/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PSICÓLOGO
(Projeto VIRA-VIDA) (Nível Superior)

- 5.5.4. Será vedada a realização da prova fora do local designado pelo **SESI DR DF**.
- 5.5.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 minutos, portando:**
- a) Original de um dos documentos de identificação (com fotografia) relacionados no subitem 3.2.1.
 - b) Caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**.
- 5.5.5.1. Em caso de extravio dos documentos citados na alínea “a”, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência Policial com a discriminação de perda, roubo, furto ou extravio do mesmo, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 5.5.6. A Confirmação de Inscrição não terá validade como documento de identificação.
- 5.5.7. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos citados no item 3.2.1 desse edital.
- 5.5.8. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.5.9. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.5.10. **Não será permitida**, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 5.5.11. No dia de aplicação das provas não serão permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** nos locais das provas com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma esta deverá ser apresentada à Coordenação Geral do Processo Seletivo. O descumprimento da presente orientação implicará na eliminação do candidato constituindo tentativa de fraude.
- 5.5.12. O **SESI DR DF** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos causados aos mesmos.

EDITAL Nº 008/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PSICÓLOGO
(Projeto VIRA-VIDA) (Nível Superior)

- 5.5.13. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 5.5.14. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, **com caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 5.5.15. A folha de respostas definitiva da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra ou marca que a identifique, exceto no campo apropriado, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva.
- 5.5.16. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de resposta definitiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da folha de resposta definitiva.
- 5.5.17. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta definitiva por erro do candidato.
- 5.5.18. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1h (uma hora) do início destas. A inobservância desse item acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo.
- 5.5.19. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, levando consigo o caderno de prova, após **2h (duas horas)** do início da prova.
- 5.5.20. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal as suas folhas de respostas definitivas, as folhas de rascunho e o caderno de prova.
- 5.5.21. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 5.5.22. Será excluído deste Processo Seletivo, automaticamente, o candidato que:
- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
 - b) não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 5.4.5, alínea “b”, desse Edital;
 - c) não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

EDITAL Nº 008/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PSICÓLOGO
(Projeto VIRA-VIDA) (Nível Superior)

- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
- f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas seja este qual for;
- h) não devolver as folhas de respostas definitivas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

5.5.23. No dia de realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou critérios de avaliação e de classificação.

5.5.24. Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas.

5.5.25. A duração máxima para a realização das provas será de **3h (três horas)**.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE – 1ª Etapa

- 6.1. A nota final de cada candidato, para fins de **classificação na 1ª etapa**, será estabelecida pela pontuação obtida na **Prova Discursiva (PD) de conhecimentos específicos**.
- 6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de total de pontos de acordo com a Nota obtida na 1ª etapa.
- 6.3. Na hipótese de igualdade de notas, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação nesta etapa:
 - a) Maior pontuação na questão nº 05;
 - b) Maior pontuação na questão nº 04;
 - c) Maior pontuação na questão nº 03;
 - d) Maior pontuação na questão nº 02;
 - e) Maior pontuação na questão nº 01;
 - f) Maior idade.

7. DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – 2ª ETAPA

- 7.1. Esta **2ª etapa** com **caráter classificatório**, será realizada por uma banca examinadora e terá **duração provável** de 40 minutos. Serão formuladas aos candidatos perguntas específicas / técnicas com o intuito de investigar competências, tais como: **Desenvolvimento Profissional, Interação, Comprometimento Organizacional, Iniciativa e Adaptabilidade**.

7.1.1. **Critérios de pontuação por cada avaliador:**

EDITAL Nº 008/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PSICÓLOGO
(Projeto VIRA-VIDA) (Nível Superior)

COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO	CRITÉRIO
- Desenvolvimento Profissional; - Interação; - Comprometimento Organizacional; - Iniciativa; - Adaptabilidade	0	Não apresentou a Competência.
	5	Apresentou a Competência, mas necessita de maior aprimoramento.
	10	Apresentou a Competência.

- 7.2. Cada competência avaliada terá uma pontuação de 10 (dez) pontos. Sendo a pontuação máxima obtida nesta etapa de 50 (cinquenta) pontos.
- 7.3. A Divulgação da lista dos candidatos convocados para esta 2ª Etapa Avaliação de Competências, bem como a confirmação da data e horários dessa etapa será publicada por meio de comunicado e disponibilizada no site www.sistemafibra.org.br/sesi, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato este acompanhamento.
- 7.4. Serão convocados para realização desta etapa, os 10 (dez) primeiros candidatos que atingirem a maior pontuação na 1ª Etapa, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
- 7.5. Durante o período de validade do presente processo seletivo, após a convocação de todos os candidatos classificados, a entidade, em análises de conveniência e oportunidade, se resguarda ao direito de convocar os candidatos remanescentes, classificados na primeira etapa, para realização da segunda etapa deste processo seletivo, respeitadas a ordem de classificação.
- 7.6. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas acima para quais forem convocados.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1. DA PROVA DISCURSIVA:

- 8.1.1. O Resultado Preliminar da Prova Discursiva será divulgado na Internet no site www.sistemafibra.org.br/sesi.
- 8.1.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da **Prova Discursiva (PD)** disporá de **(02) dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia **subsequente ao da divulgação do Resultado**, no horário das **9 horas às 17 horas**, nos dois dias disponíveis **para interposição dos recursos**, observados o horário oficial de Brasília/DF e conforme divulgado no site da Instituição através de comunicado.
- 8.1.3. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: número do edital do Processo Seletivo, nome do

EDITAL Nº 008/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PSICÓLOGO
(Projeto VIRA-VIDA) (Nível Superior)

candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.

- 8.1.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 8.1.5. O recurso, **impresso em 01 (uma) via**, deverá ser endereçado ao **Serviço Social da Indústria – Sesi DR DF / Gerência de Desenvolvimento Organizacional**, e entregue pessoalmente no **PROTOCOLO DO ED. FIBRA**, localizado no seguinte endereço: **SIA Trecho 03 Lote 225 SUBSOLO – Guará/DF**, conforme definidos no subitem 8.1.3.
- 8.1.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento específico (questão/competência).
- 8.1.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 8.1.5.
- 8.1.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 8.1.9. Os recursos julgados serão respondidos e enviados diretamente para o e-mail do candidato e quando for de interesse de todos, será divulgado no site www.sistemafibra.org.br/sesi. Não será possível o conhecimento do resultado por meio de telefonema.
- 8.1.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento correto dos seus dados pessoais, bem como do e-mail quando do preenchimento do formulário para a interposição do recurso.
- 8.1.11. Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem estes recorridos.
- 8.1.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recursos de gabarito definitivo.
- 8.1.13. O Sesi se reserva ao direito de não receber recursos que estejam em desacordo com os requisitos pré-estabelecidos nos subitens 8.1.3; 8.1.4; 8.1.5; 8.1.6; 8.1.7 desse edital.
- 8.1.14. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.1.15. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.



EDITAL Nº 008/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PSICÓLOGO
(Projeto VIRA-VIDA) (Nível Superior)

8.1.16. Após a análise e resposta de possíveis recursos interpostos, será divulgado o resultado oficial da prova no site da entidade.

8.2. DAS AVALIAÇÕES DE COMPETÊNCIAS:

8.2.1. O Resultado Preliminar das Avaliações de Competências será divulgado na Internet no site www.sistemafibra.org.br/sesi.

8.2.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da **Avaliação de Competências (AC)** disporá de **(02) dois dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia **subsequente ao da divulgação do Resultado preliminar**, no horário das **9 horas às 17 horas**, nos dois dias disponíveis **para interposição dos recursos**, observados o horário oficial de Brasília/DF e conforme divulgado no site da Instituição através de comunicado.

8.2.3. As demais informações para a interposição de recursos das Avaliações de Competências seguirão o padrão conforme disposto nos subitens de 8.1.3 a 8.1.16.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE FINAL

9.1. A nota final de cada candidato, para fins de **classificação final**, será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas na **1ª Etapa** e **2ª Etapa**.

$$\text{Nota Final} = 1^{\text{a}} \text{ Etapa} + 2^{\text{a}} \text{ Etapa}$$

9.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de acordo com a Nota Final.

9.3. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior pontuação na Avaliação de Competências (2ª Etapa);
- b) Maior pontuação obtida na Prova Discursiva (PD);

9.4. Em caso de persistência do empate serão utilizados então os seguintes critérios para a definição da classificação final:

- a) Maior idade.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A relação de resultado final por ordem de classificação do candidato será divulgada no site www.sistemafibra.org.br/sesi.

10.2. Os candidatos remanescentes que forem aprovados, obedecidas à ordem de classificação final, poderão ser convocados em caso de:

- a) Desclassificação dos candidatos aprovados.
- b) Desistência dos primeiros classificados.

EDITAL Nº 008/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PSICÓLOGO
(Projeto VIRA-VIDA) (Nível Superior)

- c) Desligamento dos primeiros colocados durante a vigência do contrato.
 - d) Abertura de novas vagas com o mesmo perfil exigido neste Edital e conforme prazo de validade definido no subitem 12.4 deste Processo Seletivo a contar do Resultado Final.
- 10.3. Não serão fornecidas informações a respeito do resultado final por meio de telefonemas.
- 10.4. **O candidato, caso aprovado, deverá manter atualizado seu endereço perante o Sesi DR DF enquanto estiver participando do processo seletivo. Para tanto, deverá enviar e-mail para recursoshumanos.sesi@sistemafibra.org.br. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.**

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo serviço médico da entidade e ao atendimento das condições constitucionais e legais.
- 11.2. Serão desclassificados desse Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo **Sesi DR DF**, quando da convocação, a documentação exigida para fins admissionais.
- 11.3. Os candidatos aprovados, **quando convocados pela Entidade**, deverão comparecer ao edifício Sede do Sesi DR DF, **Gerência de Desenvolvimento Organizacional**, localizado no **SIA Trecho 03 Lote 225 – SUBSOLO**, a fim de retirar os documentos de EXAME ADMISSSIONAL e de abertura de conta corrente bancária (Banco do Brasil), bem como para entregar os seguintes documentos:

a) somente originais:

- 01 (uma) foto 3x4 identificada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- NADA CONSTA Criminal Estadual **TJDF** (deverá ser retirado no próprio Tribunal ou no site www.tjdft.jus.br/servicos/certidao-nada-consta).
- NADA CONSTA Criminal Federal **TRF** (deverá ser retirado no próprio Cartório ou no site <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>).

b) originais e cópias legíveis:

- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contém a fotografia e filiação).
- Título de Eleitor.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Comprovante de Residência atualizado com CEP.
- Certidão de Casamento.
- Certidão de Nascimento dos Filhos.



EDITAL Nº 008/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PSICÓLOGO
(Projeto VIRA-VIDA) (Nível Superior)

- Caderneta de Vacinação dos dependentes (crianças até 05 anos).
- Cartão do PIS/PASEP.
- Certificado de Reservista.
- Comprovante de Escolaridade/Diploma.
- Todos os documentos que comprovam os pré-requisitos citados no item 2.6 desse edital.
- Documento de Identificação com fotografia nacionalmente aceita dos dependentes para fins de plano de saúde.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes para fins de plano de saúde.

11.4. O candidato aprovado oportunamente firmará **CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO**, com o **SESI DR DF**, ficando este sujeito a 02 (dois) períodos de 45 (quarenta e cinco) dias, a **TÍTULO DE EXPERIÊNCIA**, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade.

11.5. Os novos empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, portanto, sujeitos aos dispositivos legais previstos na CLT, Título IV – **DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO**.

11.6. Após assinatura do contrato de trabalho o novo empregado trabalhará, conforme demanda da entidade, em qualquer uma das Unidades Operacionais do **SESI DR DF** (Setor de Indústria, Taguatinga, Gama, Guará II e Sobradinho) ou em outros locais onde existam atendimentos realizados a critério de conveniência, oportunidade e necessidade da Entidade.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas, bem como acompanhar todos os atos e comunicados que serão divulgadas por meio do site www.sistemafibra.org.br/sesi referentes a esse Processo Seletivo.
- 12.2. Quaisquer alterações referentes aos termos desse Processo Seletivo serão objeto de publicação no site www.sistemafibra.org.br/sesi.
- 12.3. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados não podendo alegar este desconhecimento em qualquer uma das fases do processo seletivo.
- 12.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, obedecidas às disposições da Instrução Normativa de Gestão 003 da Entidade.
- 12.5. O **SESI DR DF** a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo de Recrutamento e Seleção no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.



EDITAL Nº 008/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PSICÓLOGO
(Projeto VIRA-VIDA) (Nível Superior)

- 12.6. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Gerência de Desenvolvimento Organizacional / Coordenação de Gestão de Talentos.

Brasília – DF, 03 de julho de 2015.

ALBANO ESTEVES DE ABREU
SUPERINTENDENTE DO Sesi-DR/DF



EDITAL Nº 008/ 2015
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PSICÓLOGO
(Projeto VIRA-VIDA) (Nível Superior)

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

✓ **PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (PCE):**

- **Site do Projeto VIRAVIDA:** <http://www.viravida.org.br>
- Ética profissional – Leis e normas fundamentais sobre a Psicologia, O Código de Ética do Psicólogo, Aspectos práticos da profissão;
- Psicologia clínica nos campos da promoção, prevenção, tratamento, vigilância e atenção integral à saúde e reabilitação;
- Psicologia e trabalho interdisciplinar;
- Terapia Comunitária Integrativa;
- Psicologia Social;
- Psicologia do Desenvolvimento;
- Psicodinâmica da Família;
- Terapia grupal e familiar;
- Dinâmica de Grupo;
- Psicoterapias: planejamento e técnicas; Psicoterapia Breve;
- Psicopatologia;
- Psicodiagnóstico – conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo psicodiagnóstico, testes;
- Psicologia da Aprendizagem;
- Psicologia Preventiva – Objetivos; Âmbito de atuação; Tipos de prevenção; e Aconselhamento Psicológico e Aconselhamento Profissional;
- Violência Sexual: abuso e exploração sexual;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990;
- Lei nº10.097, de 19 de dezembro de 2000 – Trata das alterações à CLT;
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – na parte que trata DOS DEVERES DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS DE MENORES E DOS EMPREGADORES DA APRENDIZAGEM – art.424 e seguinte Constituição Federal.
- Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto Juvenil.